



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.001168/2016-99

### TERMO N.º 14/2021

**QUINTO TERMO  
ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
078/2016, CELEBRADO  
ENTRE A AGÊNCIA  
NACIONAL DO  
CINEMA – ANCINE  
E A BRASFILTER  
INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **Sr. EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 201-E, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2020, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00, sediada na Rua Spino Perella, nº 445 - Ponte Grande - Guarulhos - SP, CEP: 07.031-040, neste ato representada por seu Procurador, **ALBERTO LUIZ MURO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.001168/2016-99, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2016, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente instrumento a redução do valor inicial atualizado do Contrato nº 78/2016, na razão de 9,52% do valor global, alterando-se as Cláusulas Primeira – Objeto e Décima – Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de purificadores de água para as unidades do Escritório Central da ANCINE, incluindo os serviços de instalação, realocação, manutenção corretiva e preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do equipamento, além de todo o material necessário ao

regular do objeto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e nas quantidades contidas na tabela abaixo:

Item	Serviços	Un. /Med.	Quantidade
1	Locação de purificadores de água	Un.	19
Total global do equipamento por 12 meses			R\$ 17.273,61

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

**2.1** Altera-se a Cláusula 10.1 do Contrato nº 078/2016 com base no artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, para lhe reduzir o montante de R\$ 1.818,32 (mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor global contratado, que passa de R\$ 19.091,93 (dezenove mil, noventa e um reais e noventa e três centavos), para R\$ 17.273,61 (dezesete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

**2.2.** Os valores mensal e anual passam a ser os indicados na tabela abaixo:

Item	Serviços	Unidades	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Locação de purificadores de água	19	R\$1.439,47	R\$17.273,61

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**3.1** Altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Garantia de Execução**, para reduzir a garantia prestada do Contrato nº 78/2016 para R\$ 863,65 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde a 5% do valor contratado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 078/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA:** BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ALBERTO LUIZ MURO JUNIOR**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

Talita da Silva Borges  
Técnica Administrativa  
SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso  
Técnica Administrativa  
SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 28/04/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Muro Junior, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 29/04/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 29/04/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1946556** e o código CRC **9CFEA149**.